

2º ANO - ENSINO MÉDIO

SISTEMA FTD SE 2º ANO MÉDIO - NOVA EDIÇÃO

(MATERIAL REFORMULADO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO ESTABELECIDO PARA O NOVO ENSINO MÉDIO - LEI FEDERAL 14.945/2024)

⇒ **VALOR: R\$ 2.600,00 ou em 10 x R\$ 260,00 no crédito***.

- *Valor promocional com essa modalidade de parcelamento é **exclusivo** para compra nos plantões de venda realizados na escola ou no site comercial da editora.
- Data do 1º plantão de vendas: 11/12/2025 pela manhã.
- As vendas do material também serão realizadas no **site de e-commerce** (comércio virtual) da editora, com o mesmo tipo de parcelamento dos plantões de vendas - em até 10x no crédito - **lumisfera.com.br**

⇒ **1ª REUNIÃO ENTRE FAMÍLIAS & ESCOLA - ACOLHIMENTO INICIAL: 1º, 2º, 3º DO ENSINO MÉDIO - 13/ JANEIRO/ 2026 ÀS 17H NA ESCOLA (SEDE).**

- Comunicação com a coordenação do Ensino Médio - Ariane Jussara - Whatsapp: (85) 9 8994-0991.

⇒ **INÍCIO DAS AULAS - 2º MÉDIO: 19 DE JANEIRO DE 2026.**

- Evite desconforto e desorganização no primeiro dia de aula! Observe a data correta para conferência de materiais!



A escola referência de ensino com qualidade e resultados comprovados! O melhor custo benefício do bairro e adjacências!



MATERIAIS DE USO CONTÍNUO (O ALUNO DEVE TRAZER DIARIAMENTE PARA A ESCOLA)

- 01 unidade - Copo ou garrafa de água de uso individual
- 01 unidade - Caderno de 20 matérias
- 01 estojo contendo pelo menos: lápis, borracha e canetas

MATERIAIS PARA ATIVIDADES DA ÁREA DIVERSIFICADA (ARTES)

Obs.: Todos estes materiais DEVEM FICAR na escola para realização de várias atividades de desenvolvimento das habilidades do aluno:

- 01 resma - Papel ofício A4

PERÍODO DE CONFERÊNCIA DE MATERIAIS DIDÁTICOS: 05 A 10 DE JANEIRO DE 2026.

- O aluno só poderá frequentar as aulas após a conferência de livros e materiais individuais.
- Todo o material de uso contínuo e livros são individuais e deverão vir marcados com o nome do aluno.
- Todo o fardamento é vendido na tesouraria da escola.
- Sapatos escolares pretos com meias brancas.
- **PROIBIDO LIVRO DO PROFESSOR E CÓPIA DE LIVROS. EM OBEDIÊNCIA À LEI 9610 DE 19/01/1998.**